



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 31/01/2012, sob o nº 13200579399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.884.579/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pirajuba nº 218 - Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, CEP: 69058-836, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000044585-00-SEI/TJAM, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A alteração da **Cláusula Décima Quinta - Do Pagamento** do Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de modernização de 04 (quatro) elevadores, instalados no Fórum Henoch Reis, incluindo os serviços de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos.

1.1.2. A **inclusão do Cronograma Físico-Financeiro** atualizado ao Contrato Administrativo 047/2022-FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A **Cláusula Décima Quinta - Do Pagamento** do Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJEAM passa a vigorar com a seguinte redação:

15.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em duas parcelas da seguintes forma: 50% após a entrega definitiva dos dois primeiros elevadores modernizados, e 50% após a entrega definitiva dos dois últimos elevadores modernizados, em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente às etapas executadas, da ART de execução do serviço atestado pela **CONTRATANTE**, do relatório técnico dos serviços prestados, do termo de recebimento dos equipamentos, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Em decorrência das alterações estabelecidas neste instrumento, passa a vigorar o cronograma físico-financeiro atualizado constante no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJEAM, qual seja, **período de 2 (dois) meses**, a contar de **04 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**

Representante legal da MDA Manutenção de Elevadores Eireli

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ERICLIS MOURA FARIAS DOURADO**

Responsável técnico da MDA Manutenção de Elevadores Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Descrição dos Serviços	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023
Desmontagem do Equipamento Antigo - ELEVADOR 01	O	O					
Instalação, teste e Operação do Equipamento		O	O				

Modernizado- ELEVADOR 01							
Desmontagem do Equipamento Antigo - ELEVADOR 02				O			
Instalação, teste e Operação do Equipamento Modernizado- ELEVADOR 02				O	O		
Desmontagem do Equipamento Antigo - ELEVADOR 03					O		
Instalação, teste e Operação do Equipamento Modernizado- ELEVADOR 03					O		
Desmontagem do Equipamento Antigo - ELEVADOR 04						O	
Instalação, teste e Operação do Equipamento Modernizado- ELEVADOR 04						O	
DESEMBOLSO					R\$ 152.500,00	R\$ 152.500,00	

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 23/11/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323278** e o código CRC **25651D8A**.